



PORTARIA Nº 623/2024 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DILAÇÃO DE PRAZO PARA FINALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADA PELA PORTARIA 508/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024 NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a complexidade dos fatos tratados pelo Processo Administrativo nº 072024, instituído pela Portaria nº 508/2024 do CISREUNO.

Considerando o memorando nº 69/2024, feito pela Comissão do Processo Administrativo nº 07/2024, o qual justifica os motivos da dilação do prazo para finalização do processo administrativo supracitado.

O Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução de nº17/2023 – Regimento Interno do CISREUNO, Resolução nº 08/2021 Estatuto do CISREUNO, que instituiu a presente Comissão Especial pela portaria 508/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º – Prorrogar, a pedido da Comissão do Processo Administrativo, por 60 (sessenta) dias, a partir da presente data, o prazo para finalização dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2024, instituído pela portaria 508/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Patos de Minas, 02 de outubro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente do CISREUNO